



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DETERMINA A PRORROGAÇÃO
TEMPORÁRIA DOS ALVARÁS DOS
TAXISTAS E MOTOTAXISTAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a necessidade de organização das atividades exercidas pelos Taxistas e Moto-taxistas deste Município

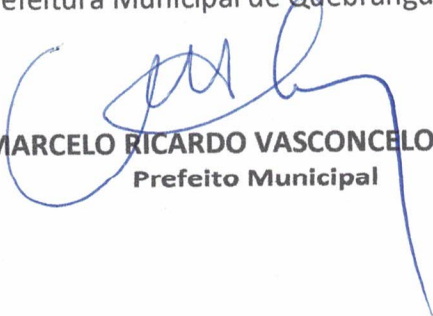
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que fica prorrogado os alvarás dos Taxistas e Moto-taxistas deste município pelo prazo de 60 dias, devendo os mesmos solicitarem renovação dentro do presente prazo;

Parágrafo Único: Aqueles que deixarem de solicitar a renovação dentro do prazo acima mencionado, só poderá fazê-lo no próximo ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, 02 de janeiro de 2017.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 02/01/2017.